



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 004/2019

De: 16 de Janeiro de 2019.

“Fica Reajustado o Valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG), Para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - UFMPG, para R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos), para o exercício de 2019.

Parágrafo Único: A Unidade Fiscal Municipal de Porto dos Gaúchos - (UFMPG) foi reajustada em 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento), em conformidade com o disposto no §1º do Artigo 391º da Lei Municipal nº. 278/2009 de 09 de Dezembro de 2009, de acordo com o índice do INPC do ano de 2018 divulgado no site www.ibge.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal